



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00068

LEI Nº 148/95

De 22 de Junho de 1995

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, discriminado pela Dotação Orçamentária, à saber:

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 LOGRADOUROS PÚBLICOS

10.60.3281-060.009-Aquisição de um tanque D'água sobre.

rodas, usado.....R\$ 1.100,00

4220- Aquisição de Outros Bens de Capital já em utili-

zação.....R\$ 1.100,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação do atual orçamento, à saber:

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 LOGRADOUROS PÚBLICOS

10.58.5752-012-Manut.Setor de Logradouros Públicos.....R\$ 1.100,00

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZÁLIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZÁLIA - SP.

CERTIDÃO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 142, um exemplar da lei 148/95 datada de 22 de junho de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 30 de junho de 1995


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Oficial Substituto

CARTÓRIO DAS PESSOAS NATURAIS
CIVIL E ANEXOS
Sel. Lourival Gama da Silva
RECEBIDO INTERNO
CRUZÁLIA SP

Desta R\$ 1,25
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,25
Total R\$ 1,50 (por folha)
Guia nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP

C.G.C. 64.614.381/0001-81

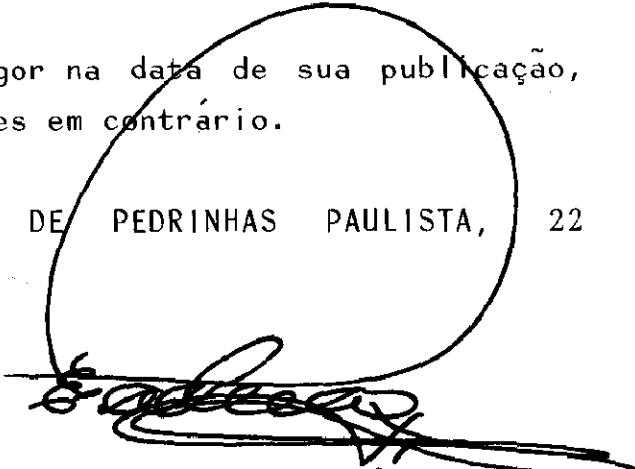
00069

FLS-02

042-3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 22
DE JUNHO DE 1995.



Evaldo Zangrando Pacheco
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Neusa de O Pacheco
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZÁLIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 303 - Fone (0183) 761222 - CRUZÁLIA - SP.

CERTIDÃO III

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 142, um exemplar da Lei 148/95 datada de 22 de junho de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 30 de junho de 1995.


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Oficial Substituto

Dest. R\$ 1,25
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,25
Total R\$ 1.50 (por folha)
Guia nº _____

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E ANEXOS
Sel. Lourival Gama da Silva
SERVIÇO INTERNO
CRUZÁLIA - SP